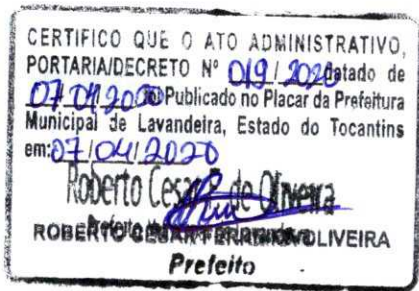


**DECRETO Nº 019/2020, DE 07 DE ABRIL DE 2020.**

“Dispõe sobre o Recesso da  
Semana Santa, e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAVANDEIRA, ESTADO DO  
TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição  
Federal e a Lei Orgânica do Município.

**DECRETA**

Art. 1º Recesso da Semana Santa no dia 10 de abril de 2020, feriado  
de Paixão de Cristo e Decreta Ponto Facultativo o dia 09 de abril de 2020.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lavandeira - To, ao sétimo dia do  
mês de abril de 2020.

Roberto Cesar F. de Oliveira  
Prefeito Municipal de Lavandeira

**ROBERTO CÉSAR FERREIRA DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal